

## RECURSO E SITUAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Conforme edital as inscrições no Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico 2026 foram efetuadas somente por meio eletrônico no período de 17-09 até as 16 horas do dia 06-10-2025, no site oficial da Etec de São Sebastião: (site: [www.etecsaosebastiao.com.br](http://www.etecsaosebastiao.com.br)), através do preenchimento da ficha de inscrição, no qual deveria informar obrigatoriamente, entre outros dados, o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato. Conforme itens:

### **V. Das inscrições:**

2. O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 anos. Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

2.1. Ler atentamente as instruções constantes do Edital, disponibilizado no site [www.etecsaosebastiao.com.br](http://www.etecsaosebastiao.com.br);

2.2. Fornecer seus dados pessoais (indicar o seu próprio número de CPF). O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;

2.3. Fornecer o nome dos responsáveis, incluindo CPF;

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário digital e anexar os documentos digitalizados (OBRIGATÓRIOS) com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, os seguintes documentos:

2.4.1. Documento de identidade (RG ou CIN) e CPF; 2.4.2. Declaração de matrícula (Disponível o modelo no ANEXO III) ou Histórico Escolar, comprovando os estudos anteriores realizados no Ensino Médio, correspondentes à 1ª série.

2.4.3. Boletim escolar da 1ª série (1º e 2º bimestres).

2.5. Poderão inscrever-se candidatos oriundos de transferência de outra Etec ou de instituição pública ou privada, de modalidade regular ou integrada.

2.6. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, condicional ou fora do prazo.

...

2.9. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

2.9.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

2.9.1.1. Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 2 do presente Capítulo.

2.9.1.2. Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

2.9.1.3. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

2.9.1.4. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9.1.5. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

2.9.1.6. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas. (...)

## **XI. Dos recursos**

1. O candidato poderá interpor recurso contra qualquer etapa do processo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data de publicação da cada uma das etapas do Processo Especial de Seleção.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [e188acad@cps.sp.gov.br](mailto:e188acad@cps.sp.gov.br), devendo constar expressamente no assunto do e-mail: **RECURSO – PROCESSO ESPECIAL DA SELEÇÃO EDITAL Nº \_\_\_\_ / 2025**, ou protocolado na unidade escolar dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, das 08:00- 16:00, com a devida justificativa, utilizando termos

adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

3 .Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Especial de Seleção.

4. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Superintendente da Unidade de Ensino, que no prazo de até (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso, apresentará a análise do mérito do recurso interposto, deferindo ou indeferindo o recurso.

...

7 .Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Superintendente da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

8 .Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Superintendente da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Especial de Seleção, antes de sua finalização.

### **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VR 2026**

#### **MARKETING SEDE**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
443.424.618-62	DEFERIDO
514.386.218-33	DEFERIDO
450.466.448-86	DEFERIDO
467.065.068-85	DEFERIDO
572.535.558-64	DEFERIDO
453.746.708-83	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
461.167.748-65	DEFERIDO
576.830.218-22	DEFERIDO
496.948.828-26	DEFERIDO
580.371.048-26	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG

**MEIO AMBIENTE SEDE**

CPF/RG	SITUAÇÃO
535.722.088-31	DEFERIDO
427.744.998-01	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
543.011.468-57	DEFERIDO
431.689.048-48	BOLETIM, DECLARAÇÃO - ILEGÍVEIS
169.228.317-05	CANDIDATO MATRICULADA 2º ANO
476.829.958-07	DEFERIDO
63.974.995-1	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG E Nº CPF
579.761.708-05	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
454.311.238-58	DEFERIDO
067.448.645-56	DEFERIDO
467.881.498-10	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
441.955.068-67	DEFERIDO
537.401.688-11	DEFERIDO
564.170.018-57	DEFERIDO
55.792.273-2	INDEFERIDO – FALTA VERSO RG
511.324.988-21	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
062.556.958-08	DEFERIDO
60.638.853-9	INDEFERIDO –FALTA RG
544.174.978-42	DEFERIDO
508.351.638-14	DEFERIDO
489.773.008	DEFERIDO
479.347.458-69	DEFERIDO
56.266.335-6	INDEFERIDO – FALTA CPF
587.107.698-03	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
497.640.438-28	DEFERIDO

**NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SEDE**

CPF/RG	SITUAÇÃO
543.989.238-96	DEFERIDO
522.733.118-93	DEFERIDO
511.140.028-10	DEFERIDO
900.698.788-38	DEFERIDO
511.092.308.69	DEFERIDO
513.408.238-37	DEFERIDO
153.451.434-12	DEFERIDO
459.924.048-64	INDEFERIDO – FALTA BOLETIM

**ADMINISTRAÇÃO FATEC**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
545.534.708-02	DEFERIDO
62.145.980-X	DEFERIDO
547.045.358-86	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
570.701.118-86	INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE
428.900.648-59	DEFERIDO
089.207.845-66	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
552.355.888-51	DEFERIDO
599.037.298-12	DEFERIDO
463.135.858-01	DEFERIDO
567.410.598-73	DEFERIDO
563.437.348-48	INDEFERIDO – ALUNO CURSANDO 9º ANO - NÃO TEM REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO
561.348.028-16	DEFERIDO
436.235.678-92	DEFERIDO
552.920.948-38	DEFERIDO

**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FATEC**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
474.186.278-07	DEFERIDO
561.669.118-66	DEFERIDO
575.023.948-93	DEFERIDO
471.267.628-01	DEFERIDO
495.591.738-04	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
495.944.928-48	DEFERIDO
440.965.448-92	DEFERIDO
489.651.148-45	DEFERIDO
56.939.824-1	DEFERIDO
458.957.978-22	INDEFERIDO – FALTA VERSO RG
553.075.658-10	DEFERIDO

**MEIO AMBIENTE - VERDESCOLA**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
601.405.118-06	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG
577.305.868-51	DEFERIDO
423.042.318-70	DEFERIDO
592.147.478-90	INDEFERIDO – FALTA VERSO RG
451.134.928-25	DEFERIDO
495.677.818-00	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG

**ADMINISTRAÇÃO - VERDESCOLA**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
525.553.198-75	DEFERIDO
588.300.418-07	DEFERIDO

**NUTRIÇÃO NOTURNO - VERDESCOLA**

<b>CPF/RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
64.414.773-8	INDEFERIDO – FALTA VERSO RG
535.795.678-29	INDEFERIDO – FALTA FRENTE RG